CÂMARA MUNICIPAL DE ARACATI

ESTADO DO CEARÁ

ARACATI EM PRIMEIRO LUGAR

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 02/2019

AUMENTA A PARTE PATRONAL DESTINADA AO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DO MUNICIPIO DE ARACATI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O VEREADOR FRANCIASCO JOSÉ MENDES DE FREITAS, com assento nesta Casa Legislativa, no uso de suas atribuições legais, propõe o seguinte Projeto de Indicação:

Art. 1º. Fica estabelecido o percentual de 20% (vinte por cento) do repasse da parte patronal ao Regime Próprio de Previdência Social do Município de Aracati - RPPS

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÃMARA MUNICIPAL DE ARACATI, aos seis dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove.

Francisco José Mendes de Freitas
Vereador

Rua Cel. Alexanzito, 448 - Centro - Fone (88) 3421.1144 - Fax (88) 3421.2435
CEP: 62.800-000 / Aracati-CE / CNPJ: 06.579.478/0001-02

CÂMARA MUNICIPAL DE ARACATI

ESTADO DO CEARÁ

ARACATI EM PRIMEIRO LUGAR

JUSTIFICATIVA

É de conhecimento geral que a previdência se encontra em situação de falência plena, sendo imperativa a execução de medidas que tentem evitar o estrangulamento do direito de aposentadoria dos servidores municipais com isso visto que foi sanada segundo a atual gestão a sangria das contas publicas se faz necessário um novo percentual da parte patronal repassada pela Prefeitura ao Regime Próprio de Previdência Social do Município de Aracati – RPPS, o que nesse projeto de indicação equiparo os 20% da previdência de nosso pais.

Contudo o exposto solicito aos nobres edis que aprovem o presente projeto de indicação.

Francisco José Mendes de Freitas
Vereador

Rua Cel. Alexanzito, 448 - Centro - Fone (88) 3421.1144 - Fax (88) 3421.2435
CEP: 62.800-000 / Aracati-CE / CNPJ: 06.579.478/0001-02

CÂMARA MUNICIPAL DE ARACATI

ESTADO DO CEARÁ

ARACATI EM PRIMEIRO LUGAR

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 02/2019

AUMENTA A PARTE PATRONAL DESTINADA AO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DO MUNICIPIO DE ARACATI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O VEREADOR FRANCIASCO JOSÉ MENDES DE FREITAS, com assento nesta Casa Legislativa, no uso de suas atribuições legais, propõe o seguinte Projeto de Indicação:

Art. 1º. Fica estabelecido o percentual de 20% (vinte por cento) do repasse da parte patronal ao Regime Próprio de Previdência Social do Município de Aracati - RPPS

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÃMARA MUNICIPAL DE ARACATI, aos seis dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove.

Francisco José Mendes de Freitas
Vereador

Rua Cel. Alexanzito, 448 - Centro - Fone (88) 3421.1144 - Fax (88) 3421.2435
CEP: 62.800-000 / Aracati-CE / CNPJ: 06.579.478/0001-02

ARACATI EM PRIMEIRO LUGAR

CÂMARA MUNICIPAL DE ARACATI

ESTADO DO CEARÁ

JUSTIFICATIVA

É de conhecimento geral que a previdência se encontra em situação de falência plena, sendo imperativa a execução de medidas que tentem evitar o estrangulamento do direito de aposentadoria dos servidores municipais com isso visto que foi sanada segundo a atual gestão a sangria das contas publicas se faz necessário um novo percentual da parte patronal repassada pela Prefeitura ao Regime Próprio de Previdência Social do Município de Aracati – RPPS, o que nesse projeto de indicação equiparo os 20% da previdência de nosso pais.

Contudo o exposto solicito aos nobres edis que aprovem o presente projeto de indicação.

Francisco José Mendes de Freitas
Vereador

Rua Cel. Alexanzito, 448 - Centro - Fone (88) 3421.1144 - Fax (88) 3421.2435
CEP: 62.800-000 / Aracati-CE / CNPJ: 06.579.478/0001-02